



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Aditivo ao Contrato n.º 220/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e Cássia Cristina Casas Garcia, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr.ª Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CÁSSIA CRISTINA CASAS GARCIA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.608.618/0001-41, com sede na Rua João Matias Vieira, n.º 341, na Cidade de Franca/ SP, representada por sua proprietária a senhora **CÁSSIA CRISTINA CASAS GARCIA**, inscrita no CNPJ 43.608.618/0001-41, com sede na Rua João Matias Vieira, n.º 341, na Cidade de Franca/SP, tendo como seu representante a proprietária Cássia Cristina Casas Garcia, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua João Matias Vieira, n.º 341, Cidade Nova, na Cidade de Franca/SP, portadora da cédula de identidade n.º 30.724.434-9, SSP/SP e do CPF n.º 221.294.878-66, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 02/01/2023, dos serviços de prestação de serviço técnico especializado para elaboração de provas objetivas, para realização de processos seletivos atendendo as demandas necessárias para preenchimento de vagas, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor deste termo será de R\$ 11.384,25 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) sendo pagamento após serviços prestados de acordo com a demanda necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 77 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

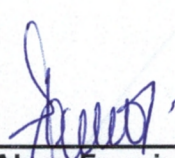
4.1 - O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 16 de Dezembro de 2022.

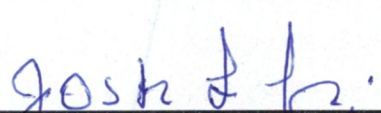


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

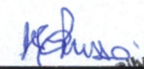


Cássia Cristina Casas Garcia
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Jostel
CPF: 27767561860



Nome: Luciana Cristina Silva Rubao
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:



PROCURADORIA